

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1060.0000552/2024-74.

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90029/2024 do tipo MAIOR DESCONTO, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**Solicitante:** BRASITUR Licitações – Pedido de esclarecimento

A BRASITUR Licitações, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 01)** Aceita cobrança de Taxa DU?

**Resposta 01)** Não.

**Pergunta 02)** O desconto é sobre a "taxa de agenciamento (RAV)", sobre a "tarifa" ou "bilhete"?

**Resposta 02)** O critério de julgamento desta contratação será o "maior desconto" a ser aplicado sobre o valor da tarifa da passagem aérea adquirida, excetuando-se a taxa de embarque. O percentual de desconto será aplicado no momento do faturamento dos bilhetes adquiridos.

**Pergunta 03)** Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa)?

**Resposta 03)** A licitação é o maior desconto, conforme item 9.4 - IV, não serão aceitos percentual de desconto menor que 10% (dez por cento), conforme tabela constante do Termo de Referência - ANEXO I do Edital, subitem 1.2.

**Pergunta 04)** Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) qual o "VALOR" que devemos cadastrar no "PORTAL"?

**Resposta 04)** Não serão aceitos percentual de desconto menor que 10% (dez por cento).

**Pergunta 05)** Exige posto de atendimento físico ? ou a emissão dos bilhetes serão somente on line?

**Resposta 05)** Não exige posto de atendimento físico em Palmas-TO. Conforme item 5.1.1. do TR " A contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, atendimento por mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados (plantão)" e item 6.1.1 do TR "A contratada deverá prestar atendimento em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, e indicar número de telefone fixo local e endereço de correio eletrônico para contato entre o contratante e a contratada." e item 6.1.2. do TR " Caso a contratada não possua sede em Palmas-TO, deverá disponibilizar telefone para discagem gratuita (0800), podendo apresentar outros meios de contato que não gerem custos, os quais poderão ser utilizados a critério do contratante."

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 11/10/2024, às 11:53, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0357398** e o código CRC **7A4034EA**.

19.30.1060.0000552/2024-74

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600